



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA AGRÍCOLA**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899 3039 - Fax: (31) 3899 2373 - E-mail: bqa@ufv.br*

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB/CAPES

### BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA AGRÍCOLA

O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Agrícola (PPGBQA), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) candidato à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de No 086, de 03/07/2013.

#### EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPGBQA;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/ 2013 [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – apresentar um Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGBQA/UFV;

V - apresentar um Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa do item IV.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

II- Cópia de RG e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros;

III- Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

IV- Currículo comprovado com relação aos itens previstos no Anexo I referente à produção científica dos últimos 5 (cinco) anos. Para artigos e livros, apresentar cópia da primeira página da publicação;

V- Plano de trabalho da proposta, incluindo cronograma;

VI- Projeto de pesquisa;

VII- Carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do PPGBQA/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto;

VIII- O docente supervisor do projeto não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES no momento da seleção.

#### INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de 16 até 30 de abril de 2015, de 8 às 12 h e de 14 às 17 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Agrícola/UFV. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-1428 com o Sr. Eduardo Monteiro

#### MODALIDADES

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, não podendo possuir vínculo empregatício com a UFV.

#### DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por igual período, a qual será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho. Na modalidade “c” a duração máxima é de 12 meses.

#### O QUE SERÁ EXIGIDO DO BOLSISTA

I - elaborar trimestralmente Relatórios Parciais, bem como Relatório Anual de Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a serem submetidos à aprovação da Coordenação do PPGBQA/UFV, encaminhando o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicação exclusiva às atividades do projeto proposto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd ([http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão a partir de norma específica baixada pela Capes.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPGBQA/UFV.

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I.

José Humberto Queiroz  
Coordenador Pró-Tempore  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Agrícola

## ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Agrícola.

Projetos que contemplem mais de um docente receberão 5 pontos extras.

### ATIVIDADES DE PESQUISA (ÚLTIMOS 5 ANOS)

#### 1. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial

A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES:

A1: 3,0/artigo;

A2: 2,5/artigo;

B1: 2,1/artigo;

#### 2. LIVROS PUBLICADOS

##### a) No País

Livro: 4,0/livro;

Capítulo de livro: 1,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 4,0 pontos por livro;

##### b) No Exterior

Livro: 6,0/livro;

Capítulo de livro: 2,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 6,0 pontos por livro;

#### 3. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

##### a) Pedido de depósito de patente

1,5/pedido

##### b) Carta patente concedida

4,5/carta patente concedida

##### c) Registro de software

1,5/registro

##### d) Registro de direitos autorais

1,0/registro